

- identificação de nome, CPF, local onde foi feita a imunização, função exercida, vacina utilizada na imunização (p. ex. CoronaVac), de forma a dar plena transparência à sua inserção na lista prioritária de vacinação;
- 2) Incluir, na página eletrônica do Município, link específico, a ser atualizado semanalmente, contendo os principais dados necessários ao acompanhamento da Cobertura Vacinal Municipal, preferencialmente sob o formato de Painel, em especial:

- a) Etapa do Plano de Vacinação em que se encontra, especificando o público alvo que será alcançado em cada etapa;
- b) Total de Doses de Vacina recebidas pelo Município através do Programa Nacional de Imunização – PNI, devendo discriminar de acordo com a espécie de imunizante recebido (p. ex. CoronaVac ou Oxford AstraZeneca);
- c) Total de Doses já aplicadas na população;
- d) Total de pessoas vacinadas no Município (incluindo 1ª e 2ª doses);
- e) Número de doses "perdidas" ou "danificadas" durante o processo logístico de vacinação ou armazenamento;
- f) Percentual de Cobertura Vacinal, com relação ao:
- ✓ Total populacional;
 - ✓ Respectivos Grupos Prioritários

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a inclusa INDICAÇÃO, vez que diante das especificidades da COVID-19, e, diante o contexto de escassez faz-se necessário que na aplicação de vacinas os parâmetros objetivos, racionais e pessoais, sejam rigorosamente seguidos, assegurando-se que as pessoas priorizadas na campanha de vacinação sejam aquelas mais vulneráveis à contaminação, em consonância com o planejamento nacional e com as diretrizes tecnicamente embasadas da Organização Mundial da Saúde.

Assim, tornar pública as informações quanto a relação nominal de todos os vacinados, com a devida identificação de nome, CPF, função exercida, local de aplicação e o tipo de vacina utilizada na imunização, trará clareza quanto aos objetivos nacionais (e mesmo globais) pretendidos na estratégia de combate à pandemia de COVID-19, mas, especialmente, demonstrará o respeito aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da moralidade, positivados expressamente, no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Sendo certo que, tanto a sociedade civil quanto os órgãos de controle poderão exercer a fiscalização contínua sobre a devida aplicação das doses, coibindo-se favorecimentos indevidos e garantindo-se que a política pública de saúde seja implementada de modo transparente e eficaz.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente para solicitamos ao prefeito que tomes as mesmas medidas já adotadas em outros municípios, tais como Niterói, São Gonçalo, Marica, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Duque de Caxias e Nilópolis, conforme noticiado no site do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

(fonte: <http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/100004>
<http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/99919>)

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 077/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que providencie a pavimentação asfáltica ou com paralelepípedo/ intertravado, bem como a implantação de saneamento básico nas seguintes ruas localizadas no bairro Âncora, na localidade conhecida como Cláudio Ribeiro: Rua Petúnia, Rua Teresópolis, Rua C, Rua D e Rua Cezar Ferreira Salles.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessas obras. Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação das referidas ruas, as quais apresentam muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem.

Vale ressaltar, ainda, que os serviços de saneamento básico impactam diretamente na saúde, na qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade como um todo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 084/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que elabore Projeto de Lei a fim de promover a Reestruturação da Guarda Civil Municipal, criando o que é comumente chamado como Plano de Cargos e Carreiras para a Guarda Civil Municipal, em atendimento ao disposto na Lei 13.022/2014, tendo por objetivo principal a estruturação da carreira, do plano de cargos e salários de tais servidores em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal é a responsável por uma proteção preventiva nos municípios, em especial de seus bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações, sem contar a forte atuação na prevenção de eventuais atos ilícitos verificados e o auxílio às autoridades administrativas com poder de polícia no exercício desse poder, lembrando ainda que todas essas atribuições/competências foram amplificadas diante da atuação da Guarda Civil Municipal no combate à pandemia do coronavírus.

De qualquer forma, o Estatuto da Guarda Civil promulgado pelo Presidente da República no ano de 2014 (Lei Federal 13.022/2014) impõe uma observância mínima das regras ali estabelecidas, em especial seu artigo 9º, que em sua redação, diz que a Guarda Municipal é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal. Ou seja, a estruturação da carreira, do plano de cargos e salários da Guarda Civil Municipal depende de lei municipal adequando as necessidades locais à realidade do Município para que possa então produzir seus efeitos, algo que até hoje, embora passados quase sete anos da promulgação em âmbito federal, ainda não aconteceu em Rio das Ostras.

Sendo assim, diante da necessidade de elaboração de um Projeto de Lei reestruturando a Guarda Civil Municipal para adequá-la ao estabelecido na Lei 13.022/2014 e diante do longo lapso temporal transcorrido sem que poucas ações tenham sido promovidas nesse sentido, é essencial a elaboração do citado ato normativo, já me colocando à disposição para participação em reuniões, conferências e atos similares com esse objetivo para auxiliar, no que for possível, na formação do Projeto de Lei, o qual sugiro tenha atuação maciça dos servidores que integram a Secretaria Municipal de Segurança e até mesmo a formação de uma

eventual Comissão com este fim, reforçando que o Poder Legislativo se encontra com a intenção de se fazer presente quando das reuniões para elaboração da legislação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº086/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja analisado a possibilidade de construção de uma passarela na altura do Banco Bradesco do Jardim Marileia.**

JUSTIFICATIVA

Pelo grande fluxo de veículos e distanciamento dos semáforos mais próximos, se faz necessário a elaboração de um meio para facilitar a travessia dos transeuntes. A construção de uma passarela, além de dar suporte, de forma segura, para o grande número de travessias que ali ocorrem, não prejudicará em nada o trânsito no local.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 087/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **solicito que seja realizada a obra de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Trinta, no Bairro Extensão Serramar, reafirmando minha indicação nº303/2018.**

Justificativa

Essa é uma solicitação que realizei em maio de 2018 e volto a solicitá-la novamente para atender as reivindicações dos moradores da localidade que sofrem constantemente com lama nos períodos de chuvas e com poeira nos períodos de estiagem, assim como possuem sua trafegabilidade prejudicada. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para o município.

Sala das sessões, 09 de fevereiro de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 088/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

Apresento a V.Exa., junto aos meus pares Uderlan Hespagnol, Tiaguinho, Neizinho, Maurício BM, Léo Tatá e Rogério Silva, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **a presente indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito, para que seja criada e instalada a Instituição de Longa Permanência para Idosos – I.L.P.I., no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o aumento da proporção de pessoas idosas na população é um fenômeno que vem acontecendo em escala global;

CONSIDERANDO que a estimativa do IBGE do ano 2020 é de **13.513** idosos no município de Rio das Ostras, o que corresponde a **8,71%** do total da população municipal;

CONSIDERANDO que o aumento da população idosa em Rio das Ostras com necessidades de atendimento e serviços públicos tem acompanhando a tendência nacional de crescimento;

CONSIDERANDO que o município de Rio das Ostras realiza os serviços de assistência ao idoso por meio do Termo de Cooperação com a Casa dos Velhinhos em Casimiro de Abreu;

CONSIDERANDO que a população idosa necessita de uma atenção especial;

CONSIDERANDO que a implantação da I.L.P.I. no município favorecerá a convivência familiar e comunitária, melhoria na qualidade de vida e avanço nas políticas públicas em atenção à pessoa idosa;

Faz-se esta indicação com o objetivo de criar um lugar para acolher, em regime residencial, idosos que estejam com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou sem condições de permanecer com suas famílias. Dentre os objetivos do Instituto, caberá resgatar e fortalecer os vínculos familiares, respeitando os desejos e possibilidades dos idosos; assegurar total assistência e proteção a estes por uma equipe técnica multidisciplinar; proporcionar a promoção do bem-estar e cuidados necessários aos idosos às suas demandas; entre outros que serão esclarecidos em plenário.

O idoso necessita de uma atenção especial por todos. É natural do ser humano passar por esta fase e, atualmente, o município realiza o assistencialismo à essa parte da população por meio de um Termo de Cooperação com o Município de Casimiro de Abreu. Portanto, a presente indicação ao Executivo é para que seja destinado um lugar especial e voltado à população Riostrense.

Aproveita ainda para sugerir a instalação do presente Instituto no parque da cidade, localizado no bairro Nova Cidade. O local apresenta amplo espaço capaz de receber toda infraestrutura necessária para atender a população idosa do município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

UDERLAN DE ANDRADE HESPAGNOL

Vereador-autor

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

Vereador-autor

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

Vereador-autor

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador-autor